



Prestconta Serviço e Consultoria

“Assessoria em Licitações e Contratos”

Florianópolis-PI

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0263253/2021
Fls. 19
Henrique Luis R. D Costa Portaria Nº 120

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO MARANHÃO-MA

Ilmo. Sr. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

Temos o prazer de apresentar em anexo, proposta de Serviços de Consultoria Técnica, objetivando promover o assessoramento e acompanhamento no setor de licitação.

Ao ensejo, agradecemos pela oportunidade de apresentação da presente proposta e nos colocamos a inteira disposição de V.Sra., para a discussão de quaisquer aspectos que requeram esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI



Prestconta Serviço e Consultoria

“Assessoria em Licitações e Contratos”

Florianópolis-PI

PM de Sucupira do Riachão-PI
Processo Nº 0263253/2020
Fls. 20
Henrique Luiz M. D. Costa
Portaria Nº 120

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO PROMOVER O ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO:

A Administração Pública, gestora de interesses coletivos, exerce atividade complexa e necessita de amparo diretamente relacionado à aquisição de bens e serviços de terceiros, firmando contratos para prestação de serviços. Ademais não seria justo, a lei admitir que administrador escolhesse as pessoas a serem contratadas. O processo de globalização vivido nos últimos anos vem exigir do Poder Público uma posição cada vez mais eficaz quando o assunto, são gastos públicos.

Dessa maneira, os gestores e funcionários públicos responsáveis por tal setor precisam estar preparadas para que possam integrar suas especialidades junto ao serviço público, de maneira eficaz e regular.

2. OBJETIVO GERAL:

Assessoramento e acompanhamento do setor de licitação tanto nas licitações presencial como eletrônica.

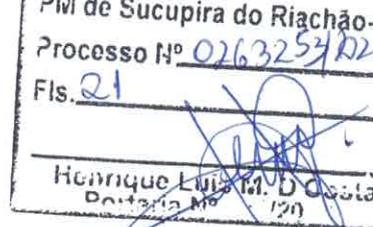
- Suporte legal necessário para a implantação do sistema de licitações eletrônicas.
- Orientação, assessoria e acompanhamento acerca dos procedimentos necessários;
- Prestação de serviço de monitoramento à distancia e in loco;
- Acompanhamento das licitações que forem na forma presencial realizadas no município;
- Planejamento junto aos gestores de todas as licitações do município;



Prestconta Serviço e Consultoria

“Assessoria em Licitações e Contratos”

Florianópolis-PI



- Realização dos processos de dispensas e inexigibilidades realizadas por cada órgãos;
- Publicação e Finalização das licitações junto ao TCE, através do portal de Licitações Web;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Dispor de condições adequadas para adotar proposta metodológica que permita desenvolver um plano de atividades que possibilite implementar as ações estabelecidas para a consecução dos objetivos desta proposta;
- b) Realizar relatórios para entregar ao gestor sobre todos os processos realizados no município;
- c) Supervisionar a Equipe de licitação, para desenvolver um trabalho dentro da legislação que dita a regra da licitação;

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Definir, de comum acordo com a CONTRATADA, o cronograma de execução da prestação de serviço;
- b) Providenciar internet de boa qualidade;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

5 – VALOR DO CONTRATO:

Os serviços previstos nesta Proposta serão remunerados mediante pagamento da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para acompanhar o setor de licitação para todas as secretarias, sendo paga em 03 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6 – EQUIPE PROFISSIONAL

Para atendermos aos objetivos mencionados anteriormente e nos assegurarmos de que todos os aspectos importantes estarão devidamente cobertos, os trabalhos serão desenvolvidos sob nossa responsabilidade e coordenação geral.



Prestconta Serviço e Consultoria
"Assessoria em Licitações e Contratos"

Florianópolis-PI

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0263253/2021
Fls. 22
Henrique Luiz M. D. Costa
Portaria Nº 120

Nossos profissionais deverão manter um estreito relacionamento com o pregoeiro e a comissão permanente de licitação com o objetivo de assessoramento na discussão dos problemas eventualmente identificados realizará o acompanhamento dos trabalhos de a serem executados, nas diversas fases.

7 – PREMISSAS DE NOSSA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Resumimos, abaixo, algumas premissas importantes que sempre adotamos na execução de atividades semelhantes aos ora propostos, conforme ressaltado em tópicos anteriores:

- Nossas atividades e suas decorrências regem-se pelos **princípios recíprocos** da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto a ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio.

Esta é a nossa proposta.

Florianópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

Cristianne Gomes Elias
PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PRESTCONTA SERVICOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
EIRELI**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário para EIRELI, **CRISTIANNE GOMES DIAS**, brasileira, casada, com regime de bens comunhão parcial, contadora, nascida em 02/10/1984 no município de Floriano-PI, portadora do CPF 017.534.343-86, RG 258814620039 SSP-MA, residente e domiciliada, na Quadra D (CJ N RETIRO), 20- bairro Meladão, CEP 64.808-790 Floriano - PI, Na qualidade de Empresário Individual, da Empresa **CRISTIANNE GOMES DIAS**, com sede na Rua Castro Alves, nº 2025 – bairro Pau Ferrado, CEP 64806-585 Floriano - PI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22800218688 com o CNPJ 16.828.096/0001-10, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**, a qual regeira, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a denominação social para **PRESTCONTA SERVICOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada as atividades econômicas para:
Atividade principal
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
Atividade Secundárias
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-PI
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Henrique Luis M. de Costa
Presidente da C.M.

- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PRESTCONTA SERVICOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girara sob a firma **PRESTCONTA SERVICOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS EIRELI**, que se rege pelo presente contrato social, nos termos da lei Nº 10.406/02, alterada pela Lei nº 12.441/de 11 de julho de 2011 – Empresa de Responsabilidade Ltda, e legislação aplicável para casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa e do estabelecimento são:

Atividade principal

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundárias

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Henrique Luis M. D Costa
Presidente da Cia

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550-3/02 - Atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Os objetos sociais da EIRELI são: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS,SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social e de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** representado por uma única cota igual valor nominal o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.



CLÁUSULA QUARTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios

CLÁUSULA QUINTA

A empresa terá sede na Rua Castro Alves, nº 2025 – bairro Pau Ferrado, CEP 64.806-585 Floriano - PI.

CLÁUSULA SEXTA

O inicio das atividades foi 11/09/2012.

CLÁUSULA SETIMA

O prazo de duração da empresa será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidir com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração..

CLÁUSULA DECIMA

A administração da empresa caberá CRISTIANNE GOMES DIAS, com os poderes e atribuições de administrar, os negócios vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0163253102
Fis. 27
Henrique Luis M. D Costa
Secretaria Nº 120

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano – Pi, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, via única destinada o registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI**.

Floriano - PI, 31 de Julho de 2020.

CRISTIANNE GOMES DIAS
TITULAR DA EMPRESA



PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 026325312
Fls. 29

Henrique Luis M. da Costa
Diretor Nº 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: CRISTIANNE GOMES DIAS
Nº DO REGISTRO: PI-008986/C-3

FILIAÇÃO: JESUALDO DIAS
EFIGENIA MARIA GOMES DE SOUSA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Cristianne Gomes Dias*



MASCIMENTO: 02/10/1984
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO: CFF
22/08/2009
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS

NACIONALIDADE: FLORIANO - PI
RG: 258814620039 SSP-MA
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO: 29/02/2012

Class. de Serviço: 1999
PRESIDENTE DO CFC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Henrique Luis M. da Costa
Presidente da CPM

[Handwritten signatures]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.826.096/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI		DATA DE ABERTURA 11/09/2012	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTCONTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-4-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOCALIZAÇÃO R CASTRO ALVES		MUNICÍPIO 2025	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
CNPJ 64.806.585	ENDERECEMENTO PAU FERRADO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
EMPREGO ELETRÔNICO crislianne.dias@hotmail.com		TELEFONE (89) 9983-9139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL XXXXXX			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	



(*) A dispensa de averbas é concedida ao empresário que atende aos requisitos constantes na Resolução COSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria estabelecida ao COSIM pelas states federativas, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0263253/20
Fls. 30
Henrique Luis M. D. Costa
Portaria Nº 120

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 16.828.096/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:42 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: 94B9.09B0.4492.124C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº 0263253/2020
 Fls. 31
 Henrique Luis Monteiro da Costa
 Delegado Nº 120

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
 nº 201116828096000110

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
16.828.096/0001-10
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado
 Procuradoria Tributária
 EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2020, ÀS 10:10:47
 VÁLIDA ATÉ 18/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: 0F80-67BB-D061-8FAE-0DD4-8FC6-99E29-DE86

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA
AUTENCIDADE VERIFICADA
 Data: _____
 Henrique Luis Monteiro da Costa
 Presidente da CPL

[Handwritten signatures and marks]



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

P.M. de Sucupira do Riachão-MA
Processo N° 0263253/2021
Fls. 33
Henrique Luis Montex de Costa
Presidente do CPL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANNE GOMES DIAS

NOME FANTASIA: DELTA CONTABILIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 2025

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Pau Ferrado

CNPJ: 16.828.096/0001-10

ATIVIDADE: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

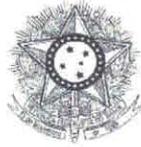


DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 001621/2020

Emitida via Internet em: 12/01/2021

Válida até: 22/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0263 253/2021
Fis. 34 Página 1 de 1
Henrique Luis M. Costa
Portaria Nº 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.828.096/0001-10
Certidão nº: 6417807/2021
Expedição: 19/01/2021, às 08:39:27
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTCONTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.828.096/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Autenticidade verificada
Data: _____
Henrique Luis Monteiro Costa
Presidente da CPL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PM de Sucupira do Riachão-MA

Processo Nº 0263 253/2021

Fls. 35

Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 16.828.096/0001-10**Razão Social:** CRISTIANNE GOMES DIAS ME**Endereço:** R CASTRO ALVES 2025 / PAU FERRADO / FLORIANO / PI / 64806-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021**Certificação Número:** 2021013003543293217280

Informação obtida em 05/02/2021 13:32:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria Municipal de Sucupira do Riachão-MA
**AUTENCIDADE
VERIFICADA**

Data: _____

Henrique Luis Monteiro da Costa
Presidente da CPL